



EDITAL Nº 028/2024

Referente ao Aviso nº 038/2024, publicado no D.O.E. de 18/04/2024.

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) AO PROGRAMA DE MOBILIDADE E INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

A Reitora da UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), em consonância com a Resolução nº 1.395/2019, publicada no D.O.E de 01/10/2019, pág. 27, que aprova a regulamentação de mobilidade e intercâmbio de estudantes, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Secretaria Especial de Relações Internacionais (Serint), torna pública a abertura das inscrições referente ao Edital para **SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) AO PROGRAMA DE MOBILIDADE E INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO** de qualquer curso ou programa, vinculados a esta Universidade, para realização de Intercâmbio acadêmico de pesquisa, ensino e extensão, no âmbito do convênio entre a UNEB e as instituições parceiras para o período do segundo semestre de 2024.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O objetivo deste Edital, em consonância com a Resolução nº 1395/19 que indica em seu Art. 1º. Aprovar a regulamentação da Mobilidade e Intercâmbio Internacional de estudantes de ensino de graduação da UNEB para as IES Estrangeiras e Congêneres, de estudantes das IES Estrangeiras ou Congêneres na Universidade do Estado da Bahia e estabelecer os procedimentos, assistência, avaliação e validação das atividades de Mobilidade e Intercâmbio no âmbito da UNEB, visa proporcionar aos(às) estudantes de Graduação e Pós-Graduação da UNEB a oportunidade de participação em programas de mobilidade e intercâmbio internacional de pesquisa, ensino e extensão em Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras com as quais a UNEB mantém acordos de cooperação;

1.2 É instituído o regulamento de Mobilidade e Intercâmbio Internacional de estudantes de ensino de graduação na UNEB que deverá abranger os estudantes regularmente



matriculados em curso de graduação que pretendem realizar atividades acadêmicas em Instituição de Ensino Superior Estrangeiras ou Congêneres. Assim como, institucionalizar a Mobilidade e Intercâmbio de discentes de graduação das IES Estrangeiras ou Congêneres na Universidade do Estado da Bahia. O supracitado documento está dividido em duas partes;

1.3 A realização da mobilidade e intercâmbio internacional está prevista para o segundo semestre de 2024, em conformidade com o calendário acadêmico das IES estrangeiras;

1.4 O Processo seletivo público será regido por este Edital e executado pela Comissão Permanente de Seleção de Mobilidade e Intercâmbio Internacional junto à Secretaria Especial de Relações Internacionais, designada pelo Gabinete da Reitoria por meio da Portaria Nº 540/2023 publicada no D.O.E. 22/08/2023;

1.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados e em outros que vierem a ser publicados, além das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Permanente de Seleção de Mobilidade Internacional, acerca dos casos omissos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.6 O(A) candidato(a) inscrito(a) é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos neste Edital, como também acompanhar as alterações que sejam realizadas e informadas por meio dos sites <https://serint.uneb.br> [www.inscricao.uneb.br/mobilidade intercambio internacional](http://www.inscricao.uneb.br/mobilidade_intercambio_internacional) e/ou endereço eletrônico: selecaoerintcme@uneb.br;

1.7 O endereço eletrônico acima disponibilizado assumirá, no âmbito deste edital, a função protocolar de E-MAIL DE CONFIRMAÇÃO das informações referentes ao processo seletivo em pauta, devendo ser utilizado pelo(a) candidato(a) para eventuais consultas, interposições de recursos ou realização de contato de quaisquer naturezas relacionado ao processo seletivo em pauta.

1.8 A qualquer tempo, a chamada de Mobilidade ou Intercâmbio Internacional poderá ser suspensão ou adiada por tempo indeterminado, em decorrência de questões sanitárias, indisponibilidade orçamentária e/ou outro motivo que impeça a sua efetivação, ficando



o(a) estudante impedido(a) de realizar intercâmbio ou mobilidade internacional de que trata este Edital, manifestando ciência de que não haverá ressarcimento de qualquer custo que, porventura, tenha assumido para viabilizar a realização da Mobilidade ou Intercâmbio Internacional.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO(A) ESTUDANTE NO PROGRAMA DE MOBILIDADE E INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

- 2.1 Estar regularmente matriculado(a) em um curso de Graduação ou Pós-Graduação da UNEB compatível ou equivalente com o curso pretendido na instituição estrangeira;
- 2.2 Não são elegíveis os(as) discentes que, por ocasião da inscrição, estiverem com matrícula trancada, vinculante e/ou envolvidos em processo administrativo-disciplinar;
- 2.3 Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- 2.4 Possuir rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete);
- 2.5 Não ter sido reprovado(a) em atividade formativa pleiteada ou atividade formativa equivalente;
- 2.6 Ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) e no máximo 90% (noventa por cento) da carga-horária total do curso de Graduação, excluindo-se o estágio curricular, o trabalho de conclusão de curso e atividade complementar curricular;
- 2.7 Ter realizado exame de qualificação e retorno previsto para, no mínimo, seis meses antes da defesa, para estudantes da Pós-Graduação;
- 2.8 Comprovar proficiência no idioma do país sede da IES estrangeira;
- 2.9 Comprometer-se a retornar à UNEB por pelo menos um semestre acadêmico antes da conclusão de seu curso de Graduação ou Pós-Graduação. O(A) estudante não poderá concluir o curso de Graduação ou Pós-Graduação enquanto estiver realizando atividades no âmbito do Programa de Mobilidade e Intercâmbio Internacional na IES estrangeira com a qual a UNEB mantém acordos de cooperação;
- 2.10 Cabe ao(à) estudante, sob a supervisão do(a) professor(a) tutor(a) ou orientador(a), escolher os componentes curriculares na IES estrangeira.



3 DAS VAGAS

3.1 O presente Edital visa o preenchimento de 33 (trinta e três) vagas para estudantes de Graduação e Pós-Graduação de qualquer curso dos *Campi* da Universidade, sendo 22 (vinte e duas) vagas para a Graduação e 11 (onze) vagas para a Pós-Graduação, conforme o quadro de vagas por Instituição de Ensino Superior Estrangeira (Anexo 1);

3.2 Serão destinadas 70% das vagas de cada faixa para estudantes da Graduação e 30% para estudantes vinculados a Pós-Graduação. As vagas poderão ser remanejadas conforme demanda e processo avaliativo do respectivo edital;

3.3 As vagas serão, preferencialmente, destinadas para as IES estrangeiras que possuem acordos vigentes com a UNEB, conforme disponibilidade/demanda das IES e pontuação na seleção do presente edital;

3.4 Inscrições realizadas em instituições não conveniadas com a UNEB terão as taxas acadêmicas sob responsabilidade do(a) estudante;

3.5 Após a publicação do resultado final do Edital, considerado o prazo recursal, não haverá remanejamento de vagas em caso de desistência ou não aceite do(a) candidato(a) na IES estrangeira;

3.6 Será desclassificado do quadro de vagas o(a) candidato(a) que não tiver sua inscrição aceita na IES de destino;

3.7 Do total de vagas oferecidas no âmbito da Graduação e da Pós-Graduação, reservar-se-ão 20% para estudantes vinculados(as) aos Programas de Permanência e Assistência Estudantis, Programas de Ações Afirmativas e Programas de Extensão da UNEB, priorizando os que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

3.8 Do total de vagas oferecidas no âmbito da Graduação e da Pós-Graduação, reservar-se-ão vagas nas seguintes proporções, conforme **Resolução 1.339/2018 CONSU/UNEB**:

I- 40% (quarenta por cento) para candidatos(as) negros(as);

II- 5% (cinco por cento) de sobrevaga para candidatos(as) indígenas;



III- 5% (cinco por cento) de sobreavaga para candidatos(as) quilombolas;

IV- 5% (cinco por cento) de sobreavaga para candidatos(as) ciganos(as);

V- 5% (cinco por cento) de sobreavaga para candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e,

VI- 5% (cinco por cento) de sobreavaga para candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros.

3.9 O(A) candidato(a) que fizer opção expressa pelas vagas reservadas descritas no item

3.10 deverá apresentar a documentação que consta nas Resoluções 1.339/2018 e Resolução 1.521/2022.

4 DOS BENEFÍCIOS

4.1 Os(As) estudantes classificados(as) serão contemplados(as) com os seguintes benefícios: Passagens aéreas (ida/volta – Saindo de Salvador para o país sede da IES de destino e com retorno para Salvador); Parcela única de auxílio instalação (400,00 Euros/Dólar); Seis parcelas de 400,00 Euros/Dólar de bolsa-auxílio (somando total de 2.400,00 Euros/Dólar) e Isenção de taxas acadêmicas na IES Anfitriã parceria da UNEB;

4.2 As despesas relativas à emissão de passaporte, visto consular, seguro saúde internacional e demais despesas eventuais ficarão sob a responsabilidade dos(as) estudantes, podendo haver consulta, por parte dos(as) estudantes interessados(as), aos departamentos e à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAES) a fim de verificar a possibilidade de contribuição parcial com as despesas acima descritas;

4.3 O intercâmbio terá duração de 01 (um) semestre letivo, com possibilidade de prorrogação por mais um semestre;

4.4 A prorrogação deverá ser solicitada com três meses de antecedência a vigência e avaliada pela Comissão Permanente de Seleção de Mobilidade e Intercâmbio Internacional;

4.5 Não será concedida bolsa para estudantes que já tenham sido contemplados com bolsa de mobilidade internacional da instituição ou de outros parceiros/programas anteriores a este Edital;

4.6 O(A) estudante selecionado(a) deverá assinar termo de compromisso do bolsista



(Anexo 9);

4.7 Atender aos requisitos constantes na Resolução N° 1.395/2019 (Publicada no D.O.E. de 01-10-2019, p. 27), que regulamenta o Programa de Mobilidade Internacional da UNEB;

4.8 Não esteja em situação de irregularidade junto à Biblioteca da instituição;

4.9 Não esteja submetido a processo de sindicância ou cumprindo sanção disciplinar;

4.10 O(A) estudante deverá devolver a bolsa total, nas seguintes situações: pelo abandono do Programa de Mobilidade e/ou pelo não envio e socialização do Relato de Experiência (Anexo 7);

4.11 O encaminhamento do(a) estudante para Universidade escolhida como Destino será de acordo com os critérios da Universidade acolhedora e a ordem de classificação neste edital, conforme o Barema (Anexo 2).

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O(A) estudante interessado(a) em concorrer a este Edital deverá seguir os passos abaixo, durante o período previsto no cronograma (item 8) deste Edital:

a) acessar a página [www.inscricao.uneb.br/mobilidade intercambio internacional](http://www.inscricao.uneb.br/mobilidade_intercambio_internacional);

b) criar um usuário na Área do candidato;

c) acessar novamente a página da seleção, a partir da URL citada na alínea a do item 5.1, ou clicando na tela exibida;

d) clicar no botão Inscrições Abertas e preencher os campos do Formulário de Inscrição, categorizados nas seções Dados Pessoais, Dados Específicos e Dados Complementares;

e) na seção Anexos, fazer *upload* da documentação especificada nos itens de 5.2.1 a 5.2.11 deste Edital;

5.1.1 Caso o(a) proponente queira substituir uma versão já enviada da inscrição, será necessário realizar uma nova inscrição, a partir do botão Inscrições Abertas. Será considerada apenas a inscrição mais recente;



5.1.2 Após o envio do Formulário de Inscrição, o(a) proponente visualizará em tela o comprovante da Inscrição, indicando o sucesso dessa etapa do processo seletivo;

5.1.3 A homologação da inscrição estará condicionada à conferência dos documentos recebidos e se dará conforme indicado no item 5 e no prazo previsto no cronograma constante do item 8.

5.2 Documentos necessários para a candidatura:

5.2.1 Documento de identificação com foto: Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), ao qual deverão constar os números do RG e CPF;

5.2.2 Comprovante de renda: Contracheque atualizado ou a apresentação do Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, disponível no endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/;

5.2.3 Histórico escolar atualizado e assinado pela Coordenação do Colegiado ou pela Direção do Departamento;

5.2.4 Comprovante de matrícula atualizado e assinado pela Coordenação do Colegiado ou pela Direção do Departamento;

5.2.5 Certificado/Comprovante de Proficiência no idioma pretendido, segundo opção escolhida da Instituição de Ensino Superior de acolhimento;

5.2.6 Documentos comprobatórios do Currículo *Lattes*/CNPq, obedecendo a ordem dos itens do barema (Anexo 2), **organizados em PDF Único, com limite máximo de 20 MB**;

5.2.7 Carta de Intenção (Anexo 3), escrita pelo(a) próprio(a) estudante, conforme critérios do barema (Anexo 2);



5.2.8 Plano de Estudo (Anexo 4) para o(a) estudante na IES estrangeira (Graduação) e Plano de Trabalho para estudante da Pós-Graduação (Anexo 5);

5.2.9 Carta de recomendação acadêmica (Anexo 6), escrita por um(a) professor(a) ou pelo(a) Diretor(a) do Departamento conforme itens do barema (Anexo 2);

5.2.10 Para os(as) estudantes da Pós-Graduação, exige-se uma carta de aceite de um(a) supervisor(a) da IES estrangeira anfitriã;

5.2.11 Comprovação de protocolos sanitários, com atenção para os cartões de vacina e outras exigências do país de destino.

OBS: Todos os documentos do item 5.2 devem ser anexados no formato PDF Único.

6 DAS ETAPAS PARA SELEÇÃO NO PROGRAMA

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, a saber:

6.1 PRIMEIRA ETAPA:

6.1.1 Homologação dos documentos do item 5.2.

6.1.2 Análise dos documentos do item 5.2.

OBS: O(A) estudante que obtiver a nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos estará selecionado(a) para a segunda etapa do processo de avaliação.

6.2 SEGUNDA ETAPA:

6.2.1 Entrevista, individual ou coletiva, virtual por meio da Plataforma *Microsoft Teams*.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na avaliação final, serão considerados os seguintes documentos:

- Currículo e comprovações (formato Plataforma *Lattes/CNPq*);
- Entrevista;



- Carta de Intenção;
- Plano de Estudo (Graduação);
- Plano de Trabalho (Pós-Graduação);
- Carta de recomendação e/ou de aceite acadêmica.

ITENS AVALIADOS	PESO
Currículo <i>Lattes</i> /CNPq	40
Entrevista	30
Carta de Intenção	10
Plano de Estudo/Plano de Trabalho	10
Carta de Recomendação/Aceite	10

8 DO CRONOGRAMA

ETAPAS DO CRONOGRAMA	PERÍODO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO/MEIO DE DIVULGAÇÃO DE ETAPAS.
Publicação do Edital	18/04/2024	https://serint.uneb.br www.inscricao.uneb.br/mobilidade_intercambio_internacional
Período de inscrições	23/04/2024 a 29/04/2024 até às 23:59	www.inscricao.uneb.br/mobilidade_intercambio_internacional
Homologação das Inscrições	02/05/2024	https://serint.uneb.br www.inscricao.uneb.br/mobilidade_intercambio_internacional
Interposição de Recurso (Inscrição) – Anexo 8	03/05/2024 até às 23:59	www.inscricao.uneb.br/mobilidade_intercambio_internacional
Resultado do Recurso (Inscrição)	04/05/2024	https://serint.uneb.br www.inscricao.uneb.br/mobilidade_intercambio_internacional

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



Realização da Primeira Etapa – Análise dos documentos do item 5.2.	06/05/2024 a 07/05/2024	Comissão Permanente de Seleção de Mobilidade Internacional
Resultado da Primeira Etapa	08/05/2024	https://serint.uneb.br www.inscricao.uneb.br/mobilidade_intercambio_internacional
Interposição de Recurso (1ª Etapa)	09/05/2024 até às 23:59	www.inscricao.uneb.br/mobilidade_intercambio_internacional
Resultado do Recurso (1ª Etapa)	10/05/2024	https://serint.uneb.br www.inscricao.uneb.br/mobilidade_intercambio_internacional
Realização da segunda etapa – Entrevista online	13/05/2024	Plataforma <i>Microsoft Teams</i>
Resultado da segunda etapa – Entrevista online	15/05/2024	https://serint.uneb.br www.inscricao.uneb.br/mobilidade_intercambio_internacional
Interposição de Recurso (2ª Etapa) Anexo 8	16/05/2024 até às 23:59	www.inscricao.uneb.br/mobilidade_intercambio_internacional
Resultado Final após o recurso	17/05/2024	https://serint.uneb.br www.inscricao.uneb.br/mobilidade_intercambio_internacional
Reunião online com os(as) discentes selecionados(as) para orientações de procedimentos de matrícula.	A partir do dia 18/05/2024 (a confirmar)	Plataforma <i>Microsoft Teams</i> .

9 DOS ITENS FINANCIÁVEIS PELA UNEB

9.1 Serão selecionados pela UNEB até 33 (trinta e três) estudantes para o II Semestre de 2024, até o limite total de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais);

9.2 Os recursos a serem liberados para contemplar as mobilidades internacionais serão oriundos das seguintes Ações Orçamentárias: Ação 6958 (Internacionalização) Serint (R\$ 400.000,00); Ação 6910 (Promoção de Assistência ao Estudante Universitário) Praes (R\$ 50.000,00); Ação 2953 (Apoio a ações do ensino de graduação) Prograd (R\$ 100.000,00); Ação 6627 (Apoio ao ensino e pesquisa na Pós-graduação) PPG (R\$



150.000,00); Ação 6957 (Apoio a ações afirmativas) Proaf (50.000,00); Ação 6907 (Extensão Universitária) Proex (R\$ 50.000,00), desde que não ultrapasse o limite total do referido edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Informações e esclarecimentos por meio do site www.serint.uneb.br e/ou via e-mail: selecaoerintcme@uneb.br;

10.2 Não havendo a confirmação de recebimento de *e-mails* por parte da Comissão Avaliadora, é de responsabilidade do(a) candidato(a) o reenvio das informações;

10.3 O(A) estudante deverá cumprir os requisitos e critérios da Universidade de destino, conforme versa cada Acordo de Cooperação Acadêmica, disponível no *site* da Serint/UNEB (www.serint.uneb.br);

10.4 É de responsabilidade do(a) estudante cumprir os prazos de inscrição e indicação dos componentes curriculares dos cursos das Universidades Estrangeiras Anfitriãs;

10.5 Os prazos para interposição de recursos constam no cronograma deste Edital;
Casos omissos serão deliberados pela Comissão Permanente de Seleção de Mobilidade e Intercâmbio Internacional;

10.6 Apenas os(as) estudantes com candidaturas homologadas pela Coordenação de Mobilidade Internacional da Secretaria Especial de Relações Internacionais (Serint), poderão realizar inscrição junto às Universidades estrangeiras;

10.7 As passagens aéreas serão compradas com o prazo mínimo de um mês de antecedência da data da viagem;

10.8 Os processos para aquisição dos benefícios previstos neste Edital dependerão da apresentação do visto e demais documentos;

10.9 Os benefícios serão disponibilizados de acordo com a programação orçamentária/fluxo orçamentário e os trâmites burocráticos da UNEB;

10.10 Quaisquer dúvidas concernentes aos resultados deverão ser feitas via e-mail



selecaoserintcme@uneb.br, conforme os prazos descritos no cronograma;

10.11 Após o retorno do intercâmbio, o(a) estudante deve entregar à Serint, em até 30 dias, o Relato de Experiência (Anexo 7) e socializar experiências da mobilidade e intercâmbio em publicações e eventos da Serint/UNEB;

10.12 O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site www.lgpd.uneb.br;

10.13 O(A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do concurso, para atender ao objetivo finalístico do presente certame.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 17 de abril de 2024.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora



(Anexo 1)

Quadro de vagas / Instituições Estrangeiras (anfitriãs)

2024.2

PAÍS	IES ESTRANGEIRA	Nº DE VAGAS	PÉRIODO DE INSCRIÇÕES	PRÉ-REQUISITO
Chile	Universidad de Santiago de Chile	5	Até 30/05/2024	Certificado de nível B1 (Intermediário) em espanhol para cursos de graduação e B2 (Intermediário superior) em espanhol para pós-graduação.
	Universidad de Playa Ancha	5	Até 31/05/2024	Certificado de nível B1 (Intermediário) em espanhol para cursos de graduação e B2 (Intermediário superior) em espanhol para pós-graduação.
Colômbia	Universidad Pedagógica Nacional	2	Até 17/05/2024	Certificado de nível B1 (Intermediário) em espanhol para cursos de graduação e B2 (Intermediário superior) em espanhol para pós-graduação.
	Universidad Distrital Francisco José de Caldas	5	Até 03/05/2024	Certificado de nível B1 (Intermediário) em espanhol para cursos de graduação e B2 (Intermediário superior) em espanhol para pós-graduação.
Espanha	Universitat de Barcelona	2	Até 15/06/2024	Certificado de nível B1 (Intermediário) em espanhol para cursos de graduação e B2 (Intermediário superior) em espanhol para pós-graduação.
	Universidad de Cádiz	2	Até 12/05/2024	Certificado de nível B1 (Intermediário) em espanhol para cursos de graduação e B2 (Intermediário superior) em espanhol para pós-graduação.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



	Universidad de Salamanca	2	Até 30/05/2024	Certificado de nível B1 (Intermediário) em espanhol para cursos de graduação e B2 (Intermediário superior) em espanhol para pós-graduação
	Universidad de Santiago de Compostela	2	Até 15/05/2024	Certificado de nível B1 (Intermediário) em espanhol para cursos de graduação e B2 (Intermediário superior) em espanhol para pós-graduação.
Itália	Università degli Studi di Pádova	2	Até 30/04/2024	Certificado de nível B1 (Intermediário) em inglês ou italiano para cursos de graduação e B2 (Intermediário superior) em inglês ou italiano para pós-graduação.
Portugal	Instituto Politécnico de Portalegre	2	Até 15/05/2024	
	Instituto Superior de Administração e Gestão	2	Até 01/08/2024	
	Universidade de Coimbra	2	Até 30/05/2024	
	Universidade de Lisboa	2	Até 15/05/2024	
	Universidade do Minho	2	Até 30/05/2024	
	Universidade do Porto	6	Até 21/05/2024	



(Anexo 2)

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
PROVA DE TÍTULOS
(Organizados na ordem e em PDF Único)**

CURRÍCULO LATTES/CNPq			
ITEM	QUANTIDADE E MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação de artigo científico em coletânea e/ou periódico	2	2	4
Participação em Programa de Iniciação Científica (Pibic)	2	1	2
Participação em Programa de Monitoria de Ensino / por componente curricular	2	2	4
Participação em Programa de Extensão (Pibex, UpT e outros)	2	2	4
Participação como bolsista no Programa de Iniciação à Docência (Pibid); Programa Residência Pedagógica (PRP); Programa de Educação Tutorial (PET).	2	3	6
Estágio extracurricular durante a graduação/pós-graduação na área do curso em que está matriculado, com carga horária mínima de 120 h	2	1	2
Participação em cursos de aperfeiçoamento (igual ou superior a 20 horas) como ouvinte	2	1	2
Participação em eventos científicos como ouvinte	3	1	3
Apresentação de trabalho em eventos científicos	2	1	2
Publicação de trabalho (resumo) em anais de eventos científicos	2	1	2
Publicação de trabalho (texto completo) em anais de eventos científicos	3	1	3
Participação como ministrante em oficinas, minicursos em eventos científicos e monitoria em eventos técnico-científicos	2	1	2

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



Membro de Comissão de Organização e/ou de Comitê Científico de eventos técnico-científicos	2	1	2
Participação em Grupo de Pesquisa da UNEB (Cadastrados CNPq) e Participação em projeto de pesquisa	2	1	2
MÁXIMO 40 PONTOS			40
ENTREVISTA			
INDICADOR	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Justificativa (interesse pelo intercâmbio)	10	10	
Justificativa escolha/interesse pela universidade anfitriã	05	05	
Argumentação acerca das contribuições da experiência do intercambio para a formação acadêmica.	05	05	
Argumentação acerca das contribuições da experiência para a UNEB	05	05	
Capacidade de expressão verbal	05	05	
MÁXIMO 30 PONTOS	30	30	
CARTA DE INTENÇÃO			
INDICADOR	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Qualidade do texto (Articulação entre os itens abaixo mencionados e a organização textual / adequação gramatical e ortográfica)	04	04	
Justificativa (interesse pelo intercâmbio)	02	02	
Justificativa escolha/interesse pela universidade anfitriã	02	02	
Expectativas acerca da experiência do intercâmbio para a formação acadêmica, destacando as possíveis contribuições.	02	02	
MÁXIMO 10 PONTOS	10	10	



PLANO DE ESTUDO			
INDICADOR	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Justificativa	02	02	
Objetivos	02	02	
Proposição de Ações	02	02	
Indicação dos componentes e sua aderência ao curso do candidato	02	02	
Articulação entre os objetivos, ações e os componentes selecionado	02	02	
MÁXIMO 10 PONTOS	10	10	
PLANO DE TRABALHO			
INDICADOR	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Introdução/Justificativa	02	02	
Objetivos	02	02	
Proposição de Ações / Estratégias	02	02	
Metodologia	02		
Relevância acadêmica e articulação com o Programa de Pós-Graduação que o candidato se encontra vinculado.	02	02	
MÁXIMO 10 PONTOS	10	10	
CARTA DE RECOMENDAÇÃO			
INDICADOR	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Perfil acadêmico do(a) estudante (pontos fortes do candidato, como habilidades técnicas e competências)	03	03	

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



Perfil do(a) estudante (capacidade de resolução de problemas, liderança, comunicação, trabalho em equipe, ética e relações interpessoais)	03	03	
Participação/Envolvimento nas atividades vinculadas ao Colegiado do Curso	02	02	
Participação/Envolvimento nas atividades vinculadas a Grupo de Pesquisa	02	02	
MÁXIMO 10 PONTOS	10	10	
PONTUAÇÃO MÁXIMA (Currículo (formato Plataforma <i>Lattes</i>/CNPq; Entrevista; Carta de Intenção; Plano de Estudo (Graduação) / Plano de Trabalho (Pós-Graduação) e Carta de recomendação e/ou de aceite acadêmica – 100 pontos			



(Anexo 3)

CARTA DE INTENÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

Nome Social:

Matrícula:

Campus/Departamento:

Curso/Programa:



(Anexo 4)

PLANO DE ESTUDO
(ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO)

Tipo de mobilidade: Virtual () Presencial ()				FOTO
Interdepartamental () Nacional () Internacional ()				
Nome Completo:				
Nome Social:				
Instituição/Departamento de origem:				
Matrícula:		Campus:		
Semestre:		Curso:		
Gênero	Data de nasc.	Nacionalidade	Passaporte / RG	
F () M () Outro ()				
Celular	E-mail	Endereço (rua, nº, bairro, cidade)		
Nível acadêmico: Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado ()				
Idiomas / Nível (elementar, intermediário, avançado):				

JUSTIFICATIVA OU MOTIVAÇÃO

OBJETIVOS

**AÇÕES A SEREM
DESENVOLVIDAS**

Instituição/Departamento anfitriã:

Período letivo (informar o semestre):

Início:

Término:

**COMPONENTE CURRICULAR E/OU ATIVIDADE
EXTRACURRICULAR**

Código	Carga Horária	Crédito	Nome



**COMPONENTE CURRICULAR E/OU ATIVIDADE
EXTRACURRICULAR
(ALTERAÇÕES)**

Código	Carga Horária	Crédito	Nome

Local e data:

Assinatura do requerente:

- Declaro que este Plano de Atividades foi devidamente aprovado pelo Colegiado do Curso;
- De acordo com o Plano de Atividades apresentado.

Local e data:

Nome e Assinatura do Coordenador do Curso:



(Anexo 5)
PLANO DE TRABALHO
(ESTUDANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO)

Tipo de mobilidade: Virtual () Presencial ()				FOTO
Interdepartamental () Nacional () Internacional ()				
Nome Completo:				
Nome Social:				
Instituição/Departamento de origem:				
Matrícula:		Campus:		
Semestre:		Curso/Programa:		
Gênero	Data de nascimento	Nacionalidade	Passaporte / RG	
F () M () Outro ()				
Celular	E-mail	Endereço (rua, nº, bairro, cidade)		
Nível acadêmico: Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado ()				
Idiomas / Nível (elementar, intermediário, avançado)				

INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS

AÇÕES/ESTRATÉGIAS

**POSSÍVEIS
CONTRIBUIÇÕES**



--

Instituição/Departamento anfitriã:

Período letivo (informar o semestre): **Início:** **Término:**

**COMPONENTE CURRICULAR E/OU ATIVIDADE
EXTRACURRICULAR**

Código	Carga Horária	Crédito	Nome

**COMPONENTE CURRICULAR E/OU ATIVIDADE
EXTRACURRICULAR
(ALTERAÇÕES)**

Código	Carga Horária	Crédito	Nome

Local e data:

Assinatura do requerente:

- Declaro que este Plano de Atividades foi devidamente aprovado pelo Colegiado do Curso;
 De acordo com o Plano de Atividades apresentado.

Local e data:

Nome e Assinatura do Coordenador do Curso:



(Anexo 6)

CARTA DE RECOMENDAÇÃO ACADÊMICA

DADOS PESSOAIS DO(A) ESTUDANTE	
Nome do(a) estudante:	
Nome Social:	
Nome do(a) Professor(a):	
Matrícula:	Campus/Departamento:
Curso/Programa:	

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95





(Anexo 7)

RELATO DE EXPERIÊNCIA

Este Relato de Experiência tem a intenção de socializar no Boletim Informativo **Parabólica** da Serint/UNEB, as experiências de formação vinculadas a política de mobilidade acadêmica da UNEB.

DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
Nome Social:	
Matrícula:	Campus/Departamento:
Curso/Programa:	
Cotista: () SIM () NÃO Qual:	CADÚNICO () SIM () NÃO
Semestre:	Curso:
RG:	CPF:
Celular:	Celular ² :
Gênero: () Feminino () Masculino () Outro	
Passaporte n°:	
E-mail:	
MOBILIDADE/INTERCÂMBIO	
Modalidade: Virtual () Presencial ()	
Interdepartamental () Nacional () Internacional ()	



Número do edital:

RELATO DE EXPERIÊNCIA¹

Universidade anfitriã (Departamento)

Componente(s) curricular(es) ou atividade(s)
extracurricular(es) cursado

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



¹ Questões que devem ser contempladas na escrita: O que te motivou participar do Intercâmbio/Mobilidade e na escolha pelo país de destino? Como você ficou sabendo do programa e o como ocorreu o processo seletivo? Como foi, em ordem cronológica, o seu período de mobilidade? Quais são os pontos positivos e negativos a se destacar? Qual foi a importância deste intercâmbio para sua trajetória profissional/pessoal? Em caso de possuir projeto de pesquisa, inserir o título, o resumo e orientador(a), destacando a importância da mobilidade/intercâmbio para a sua pesquisa. Inserir algumas fotos referentes ao período de mobilidade, seguidas de legendas e/ou fonte, para acompanhar o texto que será publicado no Boletim Informativo.



(Anexo 8)

**FORMULÁRIO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Nome Social:	
Matrícula:	Campus:
Semestre:	Curso:
RG:	CPF:
Celular:	Celular ² :
Sexo: () Feminino () Masculino () Outro	
Passaporte nº:	
E-mail:	
Número do edital:	
Universidade de destino pretendida:	
Curso pretendido:	
Objeto de contestação:	

Obs.: Esta carta deve ser digitalizada e encaminhada para o e-mail: selecaoserintcme@uneb.br devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato



ARGUMENTOS DE CONTESTAÇÃO



(Anexo 9)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95

**TERMO DE COMPROMISSO ENTRE A UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
– UNEB E O(A) ESTUDANTE INSCRITO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE E
INTERCÂMBIO ESTUDANTIL**

Pelo presente termo de compromisso, subscrito entre o(a) estudante _____, inscrito no **RG** sob nº _____, **Matrícula nº** _____, **CURSO** _____, na **UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**, doravante denominada Universidade de origem, realizará o intercâmbio na _____, doravante denominada Universidade Anfitriã, com sede _____, denominado país de destino, no período de __ / __ / ____ a __ / __ / _____, por meio do Edital nº _____ com fins de se estabelecerem obrigações e responsabilidades do(a) próprio(a) estudante com a instituição, firmam-se na melhor formade direito, com pleno conhecimento e adesão das partes, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realizar com o melhor de seu empenho as atividades constantes no Plano de Trabalho no Programa de Mobilidade e Intercâmbio Estudantil, referente ao Edital nº _____, observando padrões de ética e cidadania em sua convivência acadêmica e social na Universidade anfitriã. O(A) estudante representará positiva e dignamente a UNEB durante o período concedido, como na convivência social fora da Universidade anfitriã, comprometendo-se a manter uma postura idônea no país em que se encontrar.

Parágrafo primeiro: O(A) estudante ficará inteiramente responsável por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal, segundo as leis do país de destino, que venha a cometer, como também o que deles decorrerem, assim como eventual conduta que venha ferir os princípios da boa convivência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Caberá o(a) estudante se manter matriculado na



Universidade Anfitriã em tempo integral e desenvolver as atividades acadêmicas propostas pela mesma, durante todo o período do Programa.

Parágrafo primeiro: O(A) estudante deverá preencher e enviar em até 30 (trinta dias) após a efetivação da matrícula o formulário de chegada para a Secretaria Especial de Relações Internacionais – Serint com a assinatura e carimbo do Escritório de Relações Internacionais da Universidade anfitriã ou setor similar.

Parágrafo segundo: Na hipótese de o Plano de trabalho vir a sofrer alterações, estas deverão ser submetidas à nova aprovação por parte da coordenação do curso no qual o(a) estudante está matriculado na UNEB, sendo obrigatória a apresentação de justificativa para a alteração. Destaca-se ainda que, em caso de alterações, o(a) estudante deverá solicitar a análise e aprovação do colegiado em até 60 (sessenta) dias anteriores ao término do semestre em que está matriculado na Universidade anfitriã.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do(a) estudante não se matricular na Universidade Anfitriã, ou encontrar-se impossibilitado de realizar/finalizar o Programa de Mobilidade, por qualquer motivo, deverá avisar imediatamente a Serint, apresentando justificativa, a ser avaliada pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica.

Parágrafo Quarto: Em se tratando de estudantes bolsistas, caso não haja apresentação/aprovação da justificativa pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica, a Serint solicitará o bloqueio de matrícula e ressarcimento ao erário dos valores recebidos.

Parágrafo Quinto: Em se tratando de estudantes não bolsistas, a não apresentação/aprovação da justificativa pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica ocasionará o impedimento da participação em outros editais de mobilidade e a não utilização dos benefícios dos acordos de cooperação bilateral.

CLÁUSULA TERCEIRA – Na ocorrência de qualquer situação excepcional no país em que se realize as atividades vinculadas ao Programa de Mobilidade e Intercâmbio Estudantil, a exemplo de instabilidade social ou política, catástrofe natural, crise sanitária (pandemias) ou outro motivo que impeça a continuidade do Programa de forma presencial, a continuidade dos estudos de forma remota implicará na interrupção da vigência da bolsa, com o conseqüente retorno do(a) estudante ao Brasil.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) estudante deve obter aprovação no mínimo de 75% dos componentes curriculares que cursar, sob pena de ficar impedido de participar de outros editais de mobilidade estudantil da UNEB ou utilizar os benefícios dos acordos de



cooperação bilateral, e, no caso de estudantes bolsistas, ressarcir o erário dos valores recebidos a título de bolsa.

CLÁUSULA QUINTA – O(A) estudante deverá entregar à Secretaria Especial de Relações Internacionais – Serint, no prazo de até 30 (trinta) dias após a finalização do período de mobilidade, o Relatório de Experiência, descrevendo as atividades acadêmicas desenvolvidas na Universidade Anfitriã e as contribuições para a sua formação, o qual será publicizado por meio do Boletim Informativo Parabólica.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) estudante aceita, desde já, a responder prontamente todos os questionários sobre o período de intercâmbio, eventualmente solicitado pela Serint, bem como se disponibilizar para socializar as experiências da mobilidade/intercâmbio em publicações e eventos promovidos pela Serint/UNEB.

CLÁUSULA SÉTIMA – O(A) estudante deverá entregar à Secretaria Acadêmica do seu Departamento o boletim de notas/transcrição de registros e ementas/programas dos componentes com carga horária cursada e/ou declaração emitido(s) pela Universidade Anfitriã.

Parágrafo primeiro: Caso o(a) estudante não apresente a documentação exigida no prazo estabelecido, o(a) mesmo(a) terá sua matrícula bloqueada na Secretaria Acadêmica do Departamento.

Parágrafo segundo: Cabe ao(a) estudante, ao término das atividades vinculadas ao Programa de Mobilidade e Intercâmbio Estudantil, obter da Universidade Anfitriã, arcando com as despesas correspondentes, quando for o caso, a documentação oficial relativa ao seu período de estudos (programa/ementas dos componentes, carga horária cursada e notas obtidas), para fins de comprovação das atividades realizadas perante à UNEB.

CLÁUSULA OITAVA – Auxiliar na divulgação do Programa de Mobilidade entre os(as) demais estudantes da UNEB, prestando informações sobre sua experiência sempre que solicitado por qualquer interessado ou pela própria Universidade.

CLÁUSULA NONA – Cabe ao(à) estudante responder por quaisquer infrações ao Regimento Geral da UNEB, bem como cumprir fielmente todas as obrigações firmadas no Termo de Compromisso de Intercâmbio durante a vigência da Mobilidade/Intercâmbio.

Parágrafo único: O não cumprimento das obrigações acordadas acarretará penalidades cabíveis, de acordo com o Regimento da UNEB e da Universidade Anfitriã.



CLÁUSULA DÉCIMA – Com a assinatura do presente “Termo de Compromisso”, o(a) estudante autoriza a UNEB a fazer uso de sua imagem, informações acadêmicas e depoimentos em diversas mídias, para divulgação com fins institucionais, preservando a dignidade da imagem, nos materiais impressos, publicitários ou informativos que, eventualmente venham a ser divulgados, sem que isso resulte em ônus de qualquer espécie à instituição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de configurarem-se, durante a mobilidade acadêmica, situações que poderiam ser consideradas infrações na Universidade Anfitriã, os procedimentos disciplinares serão análogos aos que seriam adotados em casos de infrações cometidas na UNEB.

E, por estar de inteiro acordo com as condições aqui pactuadas, firma o presente Termo de Compromisso, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Salvador, _____ de _____ de _____.

Estudante Intercambista

Representante da Serint

Testemunhas